

Luiz Possamai - Impugnado: Marlene Ignez Possamai - Impugnado: Rozemar Luiz Possamai - Valor do débito: R\$ 282,36 - Data do cálculo: 18/01/2017

## 1ª Vara - Edital

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Urussanga / 1ª Vara

Rua Barão do Rio Branco, 115, Centro - CEP 88840-000, Fone: (48) 3441-1320, Urussanga-SC - E-mail: urussanga.vara1@tjsc.jus.br

Juiz Substituto: Marciano Donato

Escrivão: Guilherme Augusto de Pelegrini

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS**

Procedimentos Especiais nº 0001239-59.2000.8.24.0078

Interessada: Metrisa Metalúrgica Triângulo Ltda. e outros

Concordatário: Massa Falida de Móveis Pérola Ltda.

Intimando(a)s: Todos os interessados na decretação da falência da empresa [nome da parte requerida], nos termos do artigo 99, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005.

Decisão Judicial: DECISÃO - Proceda-se a publicação, por edital, no Diário de Justiça do Estado de Santa Catarina (DJSC), e imprensa regional, da relação de credores apresentada pelo Administrador.

Relação de Credores: FALÊNCIA DE MÓVEIS PÉROLA LTDA  
RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da MÓVEIS PÉROLA LTDA, por meio de seu administrador judicial, Agenor Daufenbach Júnior, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, e por ordem da Dra. KAREN GUOLLO, Juíza de Direito, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL no processo de Falência de nº 0001239-59.2000.8.24.0078 (078.00.001239-1), que tramita na 1ª Vara da Comarca de Urussanga, SC.

Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional, situado na Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00 as 12:00 hrs e das 13:30 as 17:30 hrs, ou pelos telefones (48) 3433 8982 e (48) 3433 8525 e site <www.glaudiusconsultoria.com.br>.

CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (NOME - CPF - VALOR - DATA DO CÁLCULO): ADILIO PIZZOLO (HONORÁRIOS PERICIAIS - RT 1889-2008-027-12-00-1 - 31/10/2010) - R\$ 519,32; ADILIO PIZZOLO (HONORÁRIOS PERICIAIS - RT 4011-2007-053-12-00-3 - 30/11/2012) - R\$ 309,81; ADILIO PIZZOLO (HONORÁRIOS PERICIAIS - RT 3710-2007-053-12-00-6 - 31/08/2011) - R\$ 419,67; ADIRLEI MENEGON - 688.177.629-20 - R\$ 7.207,01; ADRIANA LESSA DE SOUZA - 038.308.769-47 - R\$ 5.443,25; ADRIANA VIEIRA TEREZA - 027.541.039-02 - R\$ 11.951,69; ADRIANO FRASSETTO - 053.031.839-39 - R\$ 6.716,56; AGILSON MENEGHEL - 629.868.569-34 - R\$ 11.784,63; ALBERTINA PIOVESAN - 601.397.069-68 - R\$ 8.624,47; ALEXSANDRO COSMIN GOULART - 032.719.589-47 - R\$ 13.878,09; ALEXSANDRO POSSAMAI CARDOSO - 789.672.369-72 - R\$ 2.745,08; ALISSON MASSUCHETTI ROSSO - 019.263.559-03 - R\$ 208.433,48; ANA CRISTINA FIERA - 060.295.289-12 - R\$ 3.113,50; ANA MARIA VICENTE - 665.926.239-34 - R\$ 13.030,04; ANA PAULA DE LIMA SILVA CIDADE - 035.061.679-52 - R\$ 4.894,84; ANDERSON LEOPOLDO - 026.983.499-05 - R\$ 28.681,87; ANDRÉ LUIZ PEREIRA LIBERATO (30/06/2010) - 020.483.389-25 - R\$ 15.871,75; ANDRÉ ROMAGNA - 032.260.789-25 - R\$ 12.966,03; ANDRÉIA DOS SANTOS - 055.248.009-65 - R\$ 2.892,16; ANDRÉIA MANOEL THOMAZ - 982.451.209-87 - R\$ 26.883,31; ANDRÉIA RIBEIRO - 773.940.549-34 - R\$ 6.979,05; ANDRÉIA SPADEL BAESSO - 046.756.009-99 - R\$ 3.461,52; ANDREZA

DEMÉTRIO - 045.607.009-58 - R\$ 2.458,80; ANGELA FRETTO DOMINGOS ALBONICO - 051.805.019-03 - R\$ 20.183,57; ANGELA MARIA SILVEIRA - 025.760.649-14 - R\$ 14.102,09; ANIBAL DAMAS DE SOUZA - 895.548.889-20 - R\$ 9.773,86; ANTONIA MAZZUCO CATANEO - 739.789.739-87 - R\$ 10.608,57; ANTONIO FELTRIM - 454.998.109-15 - R\$ 17.867,63; ARLINI BEZ BIROLO - 040.833.149-66 - R\$ 6.499,02; ARLINDO ROCHA (HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS RT 02430-2008-053-12-00-1 - 31/01/2010) - R\$ 547,49; ARLINDO ROCHA (HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS RT 01905-2008-055-12-00-5 - 01/01/2010) - R\$ 1.070,44; ARTEMILDA IDA PERICO - 455.325.169-87 - R\$ 12.696,68; BENTA JOANA ALANO MENDES (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 0944-2007-055-12-00-4 - 01/12/2010) - 342.438.799-15 - R\$ 606,38; BENTA JOANA ALANO MENDES (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 0350-2007-027-12-00-4 - 01/12/2010) - 342.438.799-15 - R\$ 1.321,30; BENTA JOANA ALANO MENDES (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 3886-2006-027-12-00-0 - 01/12/2010) - 342.438.799-15 - R\$ 511,35; BENTA JOANA ALANO MENDES (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 01271-2005-027-12-00-9 - 31/10/2010) - 342.438.799-15 - R\$ 1.282,28; BENTA JOANA ALANO MENDES (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 3370-2008-003-12-00-8 - 31/10/2010) - 342.438.799-15 - R\$ 251,36; BERNADETE CAVAGNOLI CASAGRANDE - 493.601.919-49 - R\$ 15.796,86; CARLA DE MELO - 039.718.739-44 - R\$ 5.133,61; CARMEN GOULART - 642.609.099-91 - R\$ 9.411,18; CASTORINA ZISINIO GODIM - 647.454.659-04 - R\$ 15.385,88; CELINA DIAS PERDONA - 827.123.369-68 - R\$ 12.120,65; CELIO CARARA - 026.102.329-26 - R\$ 6.524,26; CÉSAR AUGUSTUS BORTOLUZZI (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 2657-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 1.217,73; CINARA IRENE CONTI - 032.157.699-30 - R\$ 14.035,27; CINTIA DELAINE TEZZA BITENCOURT - 023.036.079-30 - R\$ 3.352,18; CLADINÉIA MARTINS CIPRIANO - 021.796.839-28 - R\$ 10.143,56; CLAUDETTE LEOPOLDO DIAS - 642.609.769-15 - R\$ 9.327,16; CLAUDINÉIA ULIANO DIAS - 670.586.209-20 - R\$ 9.886,98; CLEMIR MIGLORINI (01/01/2010) - 051.324.309-70 - R\$ 5.355,21; CONCEIÇÃO ELIZABET DE SOUZA DA SILVA - 683.543.809-63 - R\$ 8.405,28; CRISTIAN DEMETRIO - R\$ 7.103,36; DAIANE CRISTINA BEZ BIROLO - 032.834.249-18 - R\$ 10.855,53; DIEGO ANTUNES NAZARIO - 067.744.689-69 - R\$ 5.039,45; DIOMAR CARARA - R\$ 887,66; DIONE DE JESUS - R\$ 13.764,88; EDENILSON MACHADO - 029.221.059-11 - R\$ 10.718,51; EDERSON DE ASSIS CERON - 039.733.649-74 - R\$ 9.646,08; EDIRLÉIA DOS SANTOS FELÍCIO - 048.221.059-11 - R\$ 9.892,35; EDITE ANITA MAFFOLETTI - 035.166.229-46 - R\$ 5.744,46; EDSON JOSÉ - R\$ 4.223,45; EDUARDO COSTA - 055.354.409-81 - R\$ 7.229,53; ELIA VICENTE DOS SANTOS - 692.668.919-91 - R\$ 8.275,30; ELIANDRA NAZÁRIO - 048.909.009-50 - R\$ 11.344,50; ELIS REGINA ROSSI - 862.907.119-20 - R\$ 9.683,67; ELIZABETE CITADIN - 852.109.359-49 - R\$ 12.929,61; ELIZABETE MACHADO - 028.808.019-07 - R\$ 8.280,34; ELOISE BORGES - 049.104.939-05 - R\$ 7.152,88; ENIO ABEL FRASSETTO - 343.477.399-15 - R\$ 41.589,26; ERALDO PAULO RIBEIRO - 289.324.809-82 - R\$ 394,65; ERMENEGILDO LIBERATO SPADEL - 378.821.399-04 - R\$ 10.699,30; ESTELA REGINA MARIOT TEIXEIRA - 665.539.979-34 - R\$ 17.336,93; EUCLIDES SCHMOLLER - 717.388.279-68 - R\$ 37.208,30; EVERALDO CITTADIN - 045.241.179-38 - R\$ 10.182,52; EVERTON DE VILLA TORRES - 852.110.109-06 - R\$ 15.543,78; FABIANA FRANCISCO FELICIANO - 038.832.029-08 - R\$ 4.035,20; FÁBIO HONÓRIO DAL TOÉ (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 3715-2007-003-12-00-2 - 01/12/2010) - 642.207.619-34 - R\$ 650,77; FATIMA ELIAS DA SILVA - 020.129.169-02 - R\$ 11.160,12; FERNANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA - 344.875.229-00 - R\$ 15.339,59; GEANDERSON DE SOUZA (31/10/2010) - 974.264.669-49 - R\$ 22.497,96; GENOefa DAGANI - 564.861.549-34 - R\$ 10.657,66; GERALDO JOSÉ FRASSETTO - 550.753.559-00 - R\$ 15.490,51; GIANE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA - 021.933.529-09 - R\$ 10.057,04; GICELDA

ROSSO BEZ FONTANA - 533.995.369-68 - R\$ 37.777,24; GIOVANI BEZ FONTANA - 774.072.459-91 - R\$ 31.059,62; GIOVANI NESI - 047.553.549-94 - R\$ 10.703,55; GISELE CRISTINA SANGALETTI - 042.585.679-81 - R\$ 6.740,22; GISELE CRISTINA SANGALETTI - 042.585.679-81 - R\$ 10.461,93; GISELE NAZÁRIO MARIANO - 049.434.259-50 - R\$ 18.112,41; GISLAINE APARECIDA AGASSI FORTUNATO - 015.836.679-46 - R\$ 9.110,80; GISLAINE DOS SANTOS MORAIS - 049.212.819-71 - R\$ 5.942,99; GISLAINE JUNG NUNES - 052.819.699-51 - R\$ 8.653,80; HAIDEE CONSTANCIA CERON DA SILVA - 774.071.999-49 - R\$ 9.629,85; IDVAN CIRILO GHISI - 026.082.559-06 - R\$ 10.740,00; ISAURA GOULART - 614.846.369-53 - R\$ 12.991,44; ITAMAR CARNIATO - 895.846.439-91 - R\$ 17.216,02; ITELVINA MARIANI MASSIROLI - 375.618.639-34 - R\$ 12.726,01; IVETE CITTADIN CARDOSO - 665.537.509-63 - R\$ 7.168,07; JACHELINE DAMASIO SIGNOR (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 4122-2007-003-12-00-3 - 01/12/2010) - R\$ 601,44; JACHELINE DAMASIO SIGNOR (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 4038-2006-003-12-00-9 - 01/12/2010) - R\$ 130,10; JACIRA ZANELATO - 558.504.309-97 - R\$ 12.827,37; JADINA CONSONI - 895.242.419-00 - R\$ 11.985,97; JADSON SILVEIRA - 043.491.599-83 - R\$ 64.237,45; JAIME CESCONETO - 221.301.529-53 - R\$ 16.720,55; JAISON RODRIGO VIDOTO - 022.558.669-00 - R\$ 6.941,83; JAISON RODRIGO VIDOTO - 022.558.669-00 - R\$ 490,39; JANICE MIRANDA - 021.115.859-39 - R\$ 7.442,44; JANICE REDIVO BAESSO - 052.507.719-71 - R\$ 9.532,20; JAQUELINE MORGENROTH JOAQUIM - 043.965.839-07 - R\$ 9.281,14; JAQUELINE RIBEIRO FERNANDES - 046.064.319-38 - R\$ 10.420,58; JARDEL FERRARI - 030.919.839-94 - R\$ 2.981,47; JASIONI PERARO - 501.075.699-49 - R\$ 13.785,36; JEANETE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA - 018.610.899-02 - R\$ 5.995,57; JEDNA SERAFIM AMERICO - 036.598.389-69 - R\$ 5.229,03; JEFERSON BARTOLOMEU - 062.145.969-02 - R\$ 7.818,63; JESIANI VIERIA - 048.003.529-67 - R\$ 6.164,48; JOACI ALBERTINO FELIPE - 055.260.669-32 - R\$ 133,08; JOACI MENDES - 569.317.789-00 - R\$ 29.738,63; JOANINHA JOSEFINA GIRARDI - 547.908.169-15 - R\$ 5.149,07; JOÃO NASCIMENTO DA SILVA - 341.470.129-49 - R\$ 10.133,88; JOELSON COSTA FERNANDES - 047.166.679-36 - R\$ 8.704,85; JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 4128-2007-027-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 603,16; JOSÉ FLORIANO WEPACHOWSKI GADONSKI - 120.063.190-00 - R\$ 58.597,11; JOSÉ GEREMIAS - 375.623.209-34 - R\$ 10.635,24; JOSÉ R. MADEIRA (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 0498-2004-027-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 307,82; JOSÉ R. MADEIRA (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 03015-2006-027-12-00-7 - 31/10/2010) - R\$ 614,49; JOYCE DE SOUZA - 044.905.129-37 - R\$ 3.926,86; JUCILEIA DOS SANTOS FELICIO - 054.564.459-30 - R\$ 8.726,34; JUCILEIA DOS SANTOS FELICIO - 025.769.649-07 - R\$ 6.111,92; JUDIMAR MELLO DA SILVA - 935.754.599-91 - R\$ 23.466,60; JUDIMAR MELLO DA SILVA - 935.754.599-91 - R\$ 33.597,61; JULIA DE OLIVEIRA - 033.200.869-01 - R\$ 5.433,81; JULIANA DE OLIVEIRA - 043.574.419-43 - R\$ 4.133,45; JULIANA DE OLIVEIRA - 045.342.599-06 - R\$ 9.412,78; JULIANA PAVANATI - 046.644.789-25 - R\$ 10.592,23; JULIEL CITTADIM MENDES - 036.606.169-07 - R\$ 15.768,12; JULIO DE OLIVEIRA - 050.830.009-40 - R\$ 9.897,25; KEYLIANE DE JESUS SOARES - 063.441.599-95 - R\$ 5.014,68; LAERCIO MADALENA - 714.717.829-72 - R\$ 10.777,15; LAURA MENDES FERNANDES - 024.594.379-00 - R\$ 7.753,04; LEANDRO RAUPP - 040.209.069-12 - R\$ 6.397,25; LISIANE CRISTINA RABELLO - 028.314.279-08 - R\$ 14.454,33; LIZANDRA JOSIANE DIAS DE JESUS - 032.770.889-10 - R\$ 8.292,03; LOURDES CORRÉA BONOT - 054.116.639-54 - R\$ 21.038,46; LUANA SERAFIM GALDINO - 049.700.219-10 - R\$ 5.384,11; LUCELIA SILVEIRA - 692.256.809-53 - R\$ 18.177,83; LUCIA MARIA FORGIARINI APOLINÁRIO - 721.607.999-04 - R\$ 17.466,10; LUCIANE DA SILVA - 035.234.599-31 - R\$ 6.359,89; LUCIO UBIALI (HONORÁRIOS LEILOEIRO RT 02430-2008-053-12-00-1 -

31/01/2010) - R\$ 100,00; LUCISANA DA SILVA - R\$ 13.439,19; LUIZ ANTÔNIO PIOVEZAN - 542.226.809-15 - R\$ 8.577,22; LUIZ CARLOS DE BONA - 415.470.399-49 - R\$ 15.307,35; LUIZ FERNANDO ROVARIS - R\$ 73.868,78; LUIZ ORTÊNCIO FIGUEIREDO (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 3428-2005-003-12-00-0 - 01/12/2010) - 474.021.219-68 - R\$ 657,14; MAGALI CARNIATO - 054.947.429-38 - R\$ 9.573,98; MAGALI SPALDEL BAESSO - 051.683.939-00 - R\$ 8.870,06; MARCELO BENINCÁ DA SILVA - R\$ 323,60; MARCELO ZANGALETI - 030.180.289-02 - R\$ 11.660,19; MARCIA REGINA FASCIN - 908.976.419-49 - R\$ 7.721,52; MARCIO DUARTE - 014.515.789-03 - R\$ 4.070,32; MARCIO LUIZ CASAGRANDE - 415.520.919-53 - R\$ 13.293,69; MARCIO T. G. VERAS (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 01271-2005-027-12-00-9 - 31/10/2010) - R\$ 626,78; MARCOS DOS SANTOS GABRIEL - 302.433.688-52 - R\$ 13.437,43; MARIA APARECIDA ARAUJO - 891.045.109-25 - R\$ 11.314,95; MARIA APARECIDA MANOEL BARDINI - 670.516.429-87 - R\$ 12.499,78; MARIA AUXILIADORA LALAU - 563.955.079-15 - R\$ 8.029,31; MARIA CLAUDIA MENDES DANIELSKI - 036.879.849-66 - R\$ 10.595,79; MARIA CUSTÓDIA DE SOUZA LUCIANO - 893.757.189-72 - R\$ 8.727,27; MARIA DAS GRAÇAS BRAZ ARAÚJO - 429.485.099-04 - R\$ 7.125,34; MARIA GORETI DA SILVA SANGALETTI - 020.959.759-36 - R\$ 4.313,66; MARIA HELENA JOÃO - 871.538.409-82 - R\$ 13.200,72; MARIA HELENA JOÃO - 871.538.409-82 - R\$ 7.877,57; MARIA ISABEL MADEIRA - 055.199.229-85 - R\$ 5.660,53; MARIA JAQUELINE DE BONA SARTOR - 558.349.909-59 - R\$ 26.016,47; MARIA MARIANI CESCONETO - 862.914.839-04 - R\$ 13.052,83; MARIA ZEFERINO DE MEDEIROS - 629.870.389-68 - R\$ 12.081,46; MARILENE DA SILVA - 377.214.379-20 - R\$ 11.176,18; MARISTELA RIBEIRO - 678.950.509-15 - R\$ 2.423,65; MARIZETE CADORIN DAL PONTE - 031.905.549-35 - R\$ 6.039,98; MARIZETE GOULART TARTARI - 059.427.749-35 - R\$ 34.552,58; MARIZETE NUNES E OUTROS (3) - 024.384.999-07 - R\$ 6.850,63; MARLI ANASTACIO BORGES - 020.880.779-95 - R\$ 4.795,09; MARLI ANASTÁCIO BORGES - 020.880.779-95 - R\$ 9.184,40; MARLI MELANIA GOMES - 376.443.439-20 - R\$ 548,94; MARTA LUCIA GASTALDON - 935.742.409-10 - R\$ 13.116,37; MILTON ANTONIO CEMOLIN - 378.413.439-49 - R\$ 14.191,04; MILTON GIL GERI JUNIOR (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 2476-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - 261.161.380-04 - R\$ 352,99; MIRIAN NOWALSKI BUOGO - 058.653.709-01 - R\$ 6.581,97; MURIEL ZUCHINALLI PEREIRA - 034.509.799-81 - R\$ 7.553,61; NATALINO JIUSTI - 341.436.539-15 - R\$ 12.744,46; NAURA MARIA KUHN BOZELO - 520.553.960-72 - R\$ 5.442,81; NAVELINO STANGHERLIN - 523.034.389-34 - R\$ 13.593,12; NEIDE REDIVO RIBEIRO - 018.366.809-02 - R\$ 14.141,20; NIVALDO CARVALHO - 433.035.529-91 - R\$ 6.717,00; OSMAR CRISTIANO - 455.320.289-15 - R\$ 12.022,99; OSMAR PEDRO FELISBINO - 154.711.369-34 - R\$ 12.510,45; PATRÍCIA FERNANDES - 021.965.859-55 - R\$ 10.534,72; PATRÍCIA LUCIANO - 064.658.589-40 - R\$ 3.321,71; PAULO H. NASPOLINI (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 00340-2006-053-12-00-4 - 31/05/2012) - R\$ 896,31; PEDRO DE FAVERI (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 0402-2007-053-12-00-8 - 03/04/2012) - R\$ 555,04; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 0798-2008-003-12-00-2 - 01/12/2010) - 416.700.279-53 - R\$ 603,36; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 3720-2007-053-12-00-1 - 01/12/2010) - 416.700.279-53 - R\$ 407,84; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 3781-2006-027-12-00-1 - 01/12/2010) - 416.700.279-53 - R\$ 2.021,75; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 4127-2007-053-12-00-2 - 30/06/2012) - 416.700.279-53 - R\$ 310,29; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 03694-2005-053-00-0 - 30/06/2012) - 416.700.279-53 - R\$ 422,23; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (HONORÁRIOS

PERICIAIS RT 00340-2006-053-12-00-4 - 31/05/2012) - 416.700.279-53 - R\$ 417,94; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 2359-2006-053-12-00-5 - 30/09/2011) - 416.700.279-53 - R\$ 550,01; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 2000-2008-027-12-00-3 - 01/12/2010) - 416.700.279-53 - R\$ 502,64; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 3712-2007-027-12-00-9 - 29/10/2010) - 416.700.279-53 - R\$ 500,19; REGINA MARGOTTI MACEDO - 785.988.859-91 - R\$ 7.719,81; REGINALDO SILVA CONCER - - R\$ 1.363,17; RICHARD GUIMARÃES HECKLER - 051.727.019-66 - R\$ 3.148,46; RICHARDI FONSECA - 827.125.909-10 - R\$ 99.963,65; RITA APARECIDA CESCONETTO ROSSETI - 455.026.099-37 - R\$ 7.719,81; ROBSON FERNANDES - 052.726.599-37 - R\$ 2.644,06; ROBSON RODRIGUES - 014.549.309-18 - R\$ 17.563,84; ROBSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 033.235.769-42 - R\$ 10.623,54; RODNEI SANDRINI PEREIRA - 289.306.579-15 - R\$ 17.165,89; RODOLFO MOTTA - 050.624.279-08 - R\$ 6.104,92; RODOLFO MOTTA - 050.624.279-08 - R\$ 158,94; RODRIGO DE BRIDA - 049.230.459-90 - R\$ 7.508,12; RONALDO BITENCOURT - 852.007.789-72 - R\$ 11.459,89; ROSANGELA DAMÁSIO BORTOLOMEU - 058.252.729-81 - R\$ 7.047,38; ROSI MARCELINA DE OLIVEIRA RITA - 692.680.379-04 - R\$ 11.996,02; ROSIMERE FELIPE CAVANHOLI - 981.362.839-15 - R\$ 4.382,06; ROSITA RIBEIRO NASCIMENTO - 454.673.079-91 - R\$ 19.002,39; ROZEMERI APARECIDA PORTO ELEUTÉRIO - 006.792.939-73 - R\$ 6.631,26; SANDRA APARECIDA DE NEZ SILVEIRA - 023.668.169-95 - R\$ 10.044,43; SERGIO DE MEDEIROS - 375.629.759-49 - R\$ 40.292,42; SÉRGIO STANGHERLIN - 895.281.409-63 - R\$ 10.999,21; SIDINIR MARGOTTI BELLUCCO - 558.501.039-53 - R\$ 11.052,47; SIDNEI MUFATTO - 704.708.479-72 - R\$ 9.762,75; SILVANA SAVI MONDO FELIPE - 027.629.659-18 - R\$ 14.118,43; SIMONI NESI - 019.527.139-43 - R\$ 9.296,82; SIMONI NESI - 019.527.139-43 - R\$ 7.039,98; SIRLANGIO BONOT - 895.231.649-53 - R\$ 2.633,17; SUSANA MARIA FRANCISCO MARTINS - 739.202.409-44 - R\$ 10.358,69; SUZANA BONETTI GHISI CATANEO - 994.794.519-72 - R\$ 10.285,96; TAMI CRISTINA CASTAGNETTI PEDROSO - 057.494.369-26 - R\$ 6.386,12; TERESINHA LEOPOLDO VIEIRA - 670.585.079-53 - R\$ 7.858,53; TEREZINHA POLICARPO DE SOUZA - 612.942.929-00 - R\$ 7.717,48; VALDECIR CITTADIM - 721.636.319-15 - R\$ 15.534,38; VALDECIR ROSSO - 415.474.209-44 - R\$ 16.504,27; VALDENILSON MAFIOLETTI - 026.290.759-31 - R\$ 15.119,29; VALDINÉIA DE OLIVEIRA BONOT - 935.717.719-15 - R\$ 10.765,12; VALDIR DA SILVA DE MEDEIROS - 344.874.339-91 - R\$ 15.477,89; VALÉRIA DE SOUZA MAXIAMIANO - 020.570.899-40 - R\$ 10.910,88; VALNICO VENANCIO MAFIOLETTI - 935.722.989-20 - R\$ 22.765,56; VALQUIRIA DA SILVA MADEIRA - 678.949.179-15 - R\$ 7.467,36; VANDERLÉIA DE CUNHA - 038.414.839-50 - R\$ 10.723,88; VANDERLI MENDES DE JESUS - 611.731.779-49 - R\$ 5.167,34; VANDRIANA CARRER SORATO - 035.833.499-38 - R\$ 7.975,71; VANESSA BORGES - 039.651.329-89 - R\$ 11.304,20; VANESSA MAFFIOLETTI - 050.727.799-63 - R\$ 7.152,88; VANIO JOSE MADALENA - 440.042.579-72 - R\$ 1.982,67; VERA L. P. DE SOUZA (HONORÁRIOS PERICIAIS RT 0735-2008-003-12-00-9 - 01/12/2010) - 022.692.649-40 - R\$ 350,48; VILMAR JUNIOR BERNARDES - 068.671.649-35 - R\$ 2.633,17; VILMAR TARTARI - 460.552.749-49 - R\$ 17.889,50; VOLNEI ROBERTO VIDOTO - 586.763.099-49 - R\$ 13.669,82; WALTERNEY ANGELO REUS - 533.986.459-68 - R\$ 19.941,56; WILSON TURAZZI - 289.303.399-72 - R\$ 3.837,54; ZENEIDE TEREZINHA MARTINS DUARTE - 670.517.079-38 - R\$ 11.703,17; ZULAMAR DIAS LEOPOLDO - 670.589.309-53 - R\$ 2.435,46; ZULMA TEREZINHA ANTUNES AMARAL - 049.197.126-04 - R\$ 1.342,86. TOTAL CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 2.937.479,82. CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL (NOME - CPF - VALOR): BADESC AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA

CATARINA - 82.937.293/0001-00 - R\$ 2.600.060,72; BRDE BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - 92.816.560/0001-37 - R\$ 2.926.686,01; BANCO DO BRASIL S/A - 00.000.000/0001-91 - R\$ 776.959,35. TOTAL CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: R\$ 6.303.706,08. CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (NOME - DATA DO CÁLCULO - VALOR): UNIÃO FEDERAL (14/07/2016) - R\$ 1.230.225,07; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03201-2008-055-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 61,97; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2187200805512000 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 0798-2008-003-12-00-2 - 01/12/2010) - R\$ 105,46; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2188-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2187200805512000 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 0798-2008-003-12-00-2 - 01/12/2010) - R\$ 105,46; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2188-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2432-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1641-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1648-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1647-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2430-2008-053-12-00-1 - 01/12/2010) - R\$ 111,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 3708-2007-027-12-00-0 - 31/10/2013) - R\$ 3.738,72; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1644-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2916-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1640-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 3420-2005-027-12-00-4 - 01/12/2010) - R\$ 48,00; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2402-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 3718-2007-027-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 250,94; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1649-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1651-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1639-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1629-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1628-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 3720-2007-053-12-00-1 - 12/08/2010) - R\$ 2.076,79; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1627-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1652-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1646-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1633-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03425-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1631-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1632-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1630-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1638-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1637-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1636-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2203-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01910-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01901-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01906-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03476-2006-027-12-00-0 - 31/10/2010) - R\$ 77,42; UNIÃO FEDERAL

(CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01907-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 0402-2007-053-12-00-8 - 03/04/2012) - R\$ 1.889,13; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2185-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01904-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01668-2006-053-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 2.275,54; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01908-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 4122-2007-003-12-00-3 - 01/12/2010) - R\$ 195,38; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01909-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01914-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03434-2008-053-12-00-7 - 31/05/2012) - R\$ 1.622,23; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 944200705512004 - 01/12/2010) - R\$ 166,71; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01916-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2183200805512000 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01917-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2211-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2184-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01920-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2210-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2218-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03781-2006-027-12-00-1 - 31/01/2011) - R\$ 744,17; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 3428-2007-027-12-00-5 - 01/12/2010) - R\$ 271,16; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2093-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2202-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2213-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2214-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1889-2008-027-12-00-1 - 31/10/2010) - R\$ 377,82; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1881-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1882-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 0350-2007-027-12-00-4 - 01/12/2010) - R\$ 174,97; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 4128-2007-027-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 619,84; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 3719-2007-003-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 313,66; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00224-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01884-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 4127-2007-053-12-00-2 - 30/06/2012) - R\$ 1.996,12; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1880-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1877-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1879-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1878-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01885-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01888-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03879-2007-055-12-00-9 - 01/12/2010) - R\$ 1.496,92; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01886-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1876-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1874-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2657-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01905-2008-055-12-00-5 - 01/01/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01911-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01915-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03054-2007-055-12-00-4 - 01/12/2010) - R\$ 226,35; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01919-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01918-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2194-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2196-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2212-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2198-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2199-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 0735-2008-003-12-00-9 - 01/12/2010) - R\$ 122,87; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 3428-2005-003-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 337,24; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2431-2008-053-12-00-6 - 01/03/2012) - R\$ 1.662,04; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03143-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 129,79; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1875-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01887-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1870-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 3886-2006-027-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 297,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01883-2008-055-12-00-3 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03687-2008-055-12-00-3 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02207-2008-053-00-4 - 01/02/2012) - R\$ 111,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03694-2005-053-00-0 - 30/06/2012) - R\$ 925,19; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2201-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2206-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2091-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2080-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2108-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2427-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2087-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02960-2005-027-12-00-0 - 31/10/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2089-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2423-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2779-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 537,02; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2090-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2424-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2105-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03151-2007-055-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 228,31; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03209-2008-053-12-00 - 01/03/2012) - R\$ 1.980,30; UNIÃO

FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2102-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2103-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 0498-2004-027-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 394,49; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2106-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2107-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00340-2006-053-12-00-4 - 31/05/2012) - R\$ 1.282,97; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2101-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2193-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2195-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2197-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2192-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2190-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2200-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 3715-2007-003-12-00-2 - 01/12/2010) - R\$ 171,78; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2217-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2216-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1634-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03685-2008-055-12-00-4 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 4130-2007-027-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 111,21; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2222-2008-027-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 359,15; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2426-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2215-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01971-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01969-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 04011-2007-053-12-00-3 - 30/11/2012) - R\$ 2.465,76; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 4038-2006-003-12-00-9 - 01/12/2010) - R\$ 226,63; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00738-2008-055-12-00-5 - 01/12/2010) - R\$ 533,65; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01968-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01967-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01966-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2429-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01965-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 55,32; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1483-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 22,12; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01975-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01974-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2425-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01973-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 0796-2008-053-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 1.898,39; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2002-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2008-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02359-2006-053-12-00-5 - 30/09/2011) - R\$ 557,88; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2009-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT

3208-2008-027-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 1.747,44; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01271-2005-027-12-00-9 - 31/10/2010) - R\$ 776,57; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2006-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2007-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2476-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2001-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01976-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2422-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 1.789,03; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01977-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01978-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2186-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 944-2007-055-12-00-4 - 01/12/2010) - R\$ 2.998,15; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01972-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2000-2008-027-12-00-3 - 01/12/2010) - R\$ 373,18; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2010-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2083-2008-053-12-00-7 - 30/06/2012) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2084-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2085-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03015-2006-027-12-00-7 - 31/10/2010) - R\$ 1.187,02; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03710-2007-053-12-00-6 - 31/08/2011) - R\$ 283,50; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2086-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 1872-2005-003-12-00-1 - 01/12/2010) - R\$ 817,76; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2014-2008-027-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 163,28; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 3146-2007-027-12-00-5 - 01/12/2010) - R\$ 136,66; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03712-2007-027-12-00-9 - 29/10/2010) - R\$ 210,49; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2208-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2082-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2099-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2100-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2098-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2095-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2081-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2077-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2079-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2094-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2096-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2074-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2189-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2078-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03200-2007-055-12-00-1 - 01/12/2010) - R\$ 142,27; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 825-2009-055-12-00-3 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2075-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2104-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT

(CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2092-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 3370-2008-003-12-008 - 01/12/2010) - R\$ 48,59; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 2209-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02430-2008-053-12-00-1 - 31/01/2010) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03201-2008-055-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 42,70; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2187-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 132,73; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 0798-2008-003-12-00-2 - 01/12/2010) - R\$ 320,14; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2188-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 275,91; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2432-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 225,38; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1641-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 205,68; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03197-2008-055-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 150,76; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1648-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 173,56; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03199-2008-055-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 374,01; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1647-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 216,34; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2430-2008-053-12-00-1 - 01/12/2010) - R\$ 552,96; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 3708-2007-027-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 6.986,44; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1644-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 31,69; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2916-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 191,39; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1640-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 217,76; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2402-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 3.190,74; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 3718-2007-027-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 167,35; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1649-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 334,41; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1651-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 20,17; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1639-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 94,48; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1629-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 34,11; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1628-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 13,77; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 3720-2007-053-12-00-1 - 01/12/2010) - R\$ 893,56; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1627-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 209,24; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1652-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 171,58; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1646-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 228,69; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1633-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010)

- R\$ 204,61; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03425-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 316,39; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1631-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 87,97; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1632-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 222,52; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1630-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 201,00; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1638-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 139,55; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1636-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 225,79; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2203-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 175,23; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2012-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 912,26; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1635-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 35,00; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01910-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 322,91; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01901-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 227,23; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01906-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 250,33; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01907-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 228,12; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 0402-2007-053-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 211,74; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03204-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 74,10; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2185-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 285,11; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01904-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 126,66; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01902-2008-053-12-00-9 - 01/12/2010) - R\$ 823,38; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01908-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 253,34; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 4122-2007-003-12-00-3 - 01/12/2010) - R\$ 445,14; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01909-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 255,31; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01914-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 116,52; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03205-2008-055-12-00-5 - 01/12/2010) - R\$ 12,36; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03434-2008-053-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 594,22; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 944-2007-055-12-00-4 - 01/12/2010) - R\$ 189,13; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01916-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 202,08; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2183-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 496,03; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01917-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 257,08; UNIÃO FEDERAL

(CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2211-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 275,44; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2184-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 206,45; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01920-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 166,90; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2221-2008-003-12-00-1 - 01/12/2010) - R\$ 813,97; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2210-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 259,50; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2218-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 320,79; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03781-2006-027-12-00-1 - 01/12/2010) - R\$ 2.231,42; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 3428-2007-027-12-00-5 - 01/12/2010) - R\$ 115,69; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2093-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 301,40; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2202-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 423,71; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2213-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 44,46; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2214-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 281,21; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01903-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 1.254,14; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1881-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 332,10; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1882-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 379,48; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 0350-2007-027-12-00-4 - 01/12/2010) - R\$ 254,84; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 4128-2007-027-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 481,05; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 3719-2007-003-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 354,24; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01884-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 275,91; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 4127-2007-053-12-00-2 - 01/12/2010) - R\$ 152,39; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1880-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 243,33; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1877-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 90,46; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1879-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 197,73; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1878-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 228,26; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01885-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 405,29; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01888-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 478,83; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1872-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 215,86; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01886-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 162,31; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1876-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 330,68; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS

EMPREGADO - RT 1874-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 228,28; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01911-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 365,31; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01915-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 47,79; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03054-2007-055-12-00-4 - 01/12/2010) - R\$ 480,95; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01919-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 255,52; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01918-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 215,76; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01913-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 239,19; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2194-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 277,45; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2196-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 304,90; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2212-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 117,10; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2198-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 135,18; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2199-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 126,66; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 0735-2008-003-12-00-9 - 01/12/2010) - R\$ 160,06; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 3428-2005-003-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 556,33; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2431-2008-053-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 369,57; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03143-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 373,21; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1875-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 245,29; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01887-2008-055-12-00-8 - 01/12/2010) - R\$ 182,88; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1870-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 230,60; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03200-2008-055-12-00-2 - 01/12/2010) - R\$ 447,25; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 3886-2006-027-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 518,45; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01883-2008-055-12-00-3 - 01/12/2010) - R\$ 339,50; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2201-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 138,67; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2203-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 63,46; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2205-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 259,50; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2206-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 457,90; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2091-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 324,99; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2080-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 303,66; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2108-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 89,85; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2427-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010)

- R\$ 302,36; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2428-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 282,55; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2087-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 121,33; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2089-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 404,68; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2423-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 240,43; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2779-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 728,83; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2090-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 92,04; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2424-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 1.454,33; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2105-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 275,77; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03151-2007-055-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 1.201,32; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 03202-2008-055-12-00-1 - 01/12/2010) - R\$ 142,81; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2102-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 186,30; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2103-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 282,77; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 0498-2004-027-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 606,20; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2106-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 244,62; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2107-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 323,12; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 00340-2006-053-12-00-4 - 01/12/2010) - R\$ 2.054,04; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2101-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 338,22; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2193-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 191,06; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2195-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 55,65; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2197-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 388,98; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2192-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 275,77; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2190-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 290,88; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2200-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 281,54; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 3715-2007-003-12-00-2 - 01/12/2010) - R\$ 819,94; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2217-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 275,33; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2216-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 202,01; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2219-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 146,80; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 4134-2007-027-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 362,09; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1634-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 332,83; UNIÃO FEDERAL

(CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2222-2008-027-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 1.275,83; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2426-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 383,09; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2215-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 275,44; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01971-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 286,31; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01970-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 109,48; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01969-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 107,19; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 04011-2007-053-12-00-3 - 01/12/2010) - R\$ 481,56; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 4038-2006-003-12-00-9 - 01/12/2010) - R\$ 227,09; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 00738-2008-055-12-00-5 - 01/12/2010) - R\$ 1.028,08; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01968-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 175,44; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01967-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 289,13; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01966-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 277,18; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2429-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 141,07; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01965-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 128,43; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1483-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 82,46; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01975-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 305,94; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01974-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 103,37; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2425-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 274,36; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 01973-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 351,83; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1999-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 110,42; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1998-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 141,79; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1997-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 195,93; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1996-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 116,13; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 1995-2008-003-12-00-5 - 01/12/2010) - R\$ 472,23; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2004-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 222,92; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2003-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 225,01; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2002-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 43,65; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 2008-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 180,70; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 02359-2006-053-12-00-5 - 01/12/2010) - R\$ 617,94; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS

EMPREGADO - RT 2009-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 26,01; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADOR - RT 01905-2008-055-12-00-5 - 01/12/2010) - R\$ 74,00; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADOR - RT 01905-2008-055-12-00-5 - 01/12/2010) - R\$ 268,93; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADOR - RT 03718-2007-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 302,24; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADOR - RT 01889-2008-027-12-00-1 - 01/12/2010) - R\$ 2.532,14; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - 2005-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 130,16; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - 01271-2005-027-12-00-9 - 01/12/2010) - R\$ 4.479,23; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2006-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 43,97; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2007-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 184,63; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2001-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 285,28; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 1976-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 188,17; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2422-2007-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 1.001,28; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 1977-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 142,73; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 1978-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 288,02; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 1979-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 165,86; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 1980-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 146,49; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 1981-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 185,42; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 1982-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 136,86; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2186-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 276,98; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 1983-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 75,80; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 944-2007-055-12-00-4 - 01/12/2010) - R\$ 411.251,10; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 1972-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 138,14; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2010-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 268,69; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2083-2008-053-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 3.112,90; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2084-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 321,04; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2085-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 41,12; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 3015-2006-027-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 843,44; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 3710-2007-053-12-00-6 - 01/12/2010) - R\$ 290,12; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2086-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 433,69; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 1872-2005-003-12-00-1 - 01/12/2010) - R\$ 3.317,95; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2014-2008-027-12-00-7 - 01/12/2010) - R\$ 1.537,01; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 3146-2007-027-12-00-5 - 01/12/2010) - R\$ 93,47; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2013-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 22,87; UNIÃO FEDERAL

(CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2208-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 275,06; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2082-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 92,86; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2099-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 206,29; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2100-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 185,95; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2097-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 303,19; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2098-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 201,81; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2095-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 430,32; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2081-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 275,44; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2077-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 347,94; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2079-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 306,83; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2094-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 417,81; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2096-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 442,33; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2073-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 83,27; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2074-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 247,64; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2189-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 275,91; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2078-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 161,33; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 3200-2007-055-12-00-1 - 01/12/2010) - R\$ 143,08; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2075-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 22,87; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2076-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 453,30; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2104-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 283,84; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 1873-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 29,48; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 2092-2008-055-12-00-0 - 01/12/2010) - R\$ 275,44; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 3370-2008-003-12-008 - 01/12/2010) - R\$ 50,88; FAZENDA ESTADUAL - ESTADO DE SANTA CATARINA (13/07/2016) - R\$ 2.604.582,85; FAZENDA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE URUSSANGA (13/07/2016) - R\$ 960.076,46. TOTAL CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 5.347.187,51. CLASSE IV - CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 83, IV, "d") (NOME - CNPJ - VALOR): AGUIA BRANCA COMISSÁRI DE DESPACHOS LTDA-ME - 82.713.124/0001-89 - R\$ 424,30; ALBANO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA-ME - 80.096.639/0001-51 - R\$ 292,00; BEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME - 81.841.140/0001-94 - R\$ 500,00; COMÉRCIO E TRANSPORTES MASONDA LTDA-EPP - 73.382.111/0001-83 - R\$ 2.305,00; CURY & BUETTGEN PARAFUSOS E FIXAÇÃO LTDA-EPP (BLUMENFIX) - 02.319.216/0001-40 - R\$ 250,00; DAUNE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA-ME - 03.196.980/0001-38 - R\$ 8.540,00; ESTOFARIA E COMÉRCIO DE MOVEIS URUSSANGA LTDA-ME - 76.376.763/0001-01 - R\$ 1.795,79; EXTINCRIL EXTINTORES CRICIUMA LTDA-ME - 76.579.507/0001-03 - R\$ 93,00; FELIX ENCADERNACÕES LTDA-ME - 00.801.927/0001-20 - R\$ 16,00; GERSON PEDRO

FURTUNATO-ME - 85.299.576/0001-54 - R\$ 2.444,00; GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - 79.927.372/0001-18 - R\$ 1.750,00; IMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI-ME - 78.135.837/0001-35 - R\$ 1.121,00; INDUCOLA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - 97.410.971/0002-22 - R\$ 12.094,04; INDUSPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME - 78.900.438/0001-13 - R\$ 14.661,92; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES D' TUTHI LTDA-ME - 02.290.722/0001-53 - R\$ 1.001,00; INDÚSTRIA DE MÓVEIS MIRIAM JESSICA LTDA-ME - 00.409.436/0001-39 - R\$ 1.092,82; INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS IFLA LTDA-EPP - 94.143.880/0001-07 - R\$ 379,36; INVEST COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME - 72.513.245/0001-23 - R\$ 22.300,00; JHF COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E VEDAÇÕES LTDA-ME - 73.973.521/0001-07 - R\$ 169,80; JOÃO FLEISCHMANN FILHO-ME - 81.857.245/0001-31 - R\$ 1.038,00; LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS URUSSANGA LTDA-ME - 75.884.411/0001-96 - R\$ 744,00; LINDOMAR ERNESTO TOMIO-ME - 83.620.633/0001-20 - R\$ 2.221,30; LONIMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP - 78.868.726/0001-38 - R\$ 2.810,42; MADEIREIRA PINUBRAS LTDA-ME - 78.619.467/0001-01 - R\$ 39.486,73; MAFA DESPACHOS ADUANEIROS LTDA-EPP - 81.532.269/0001-10 - R\$ 223,81; MÁQUINAS VIAL LTDA-ME - 83.174.391/0001-98 - R\$ 2.220,00; MASTER JOB CONSULTORIA S/C LTDA-ME - 00.290.169/0001-23 - R\$ 25.000,00; METALCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS (AIRTO DAL PONT-EPP) - 81.021.750/0001-41 - R\$ 750,95; METALÚRGICA TRIANGULAR LTDA-EPP - 82.737.453/0001-60 - R\$ 3.543,00; NIEHUES COMÉRCIO DE FERRAGENS, TELAS E ARAMES LTDA-ME (TIDÃO TELAS) - 80.687.239/0001-10 - R\$ 772,90; ORSON NOVACKI-ME - 03.409.441/0001-30 - R\$ 11.868,00; PLAST GOLDEN COMÉRCIO DE PLASTICOS INDUSTRIALIS LTDA-EPP - 00.178.365/0001-00 - R\$ 718,96; PROLIPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP - 85.155.521/0001-70 - R\$ 867,28; QUILAB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP - 85.364.339/0001-20 - R\$ 210,00; RANDY TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA-ME - 59.610.576/0001-13 - R\$ 227,10; REALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RELÓGIOS LTDA-EPP - 85.247.930/0001-05 - R\$ 35,00; RINECOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP - 02.267.923/0001-30 - R\$ 37.043,75; SEA WAY DESPACHOS ADUANEIROS E ASSESSORIA COMERCIAL NA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP - 00.565.468/0001-23 - R\$ 267,04; TECBOR INDUSTRIAL DE BORRACHAS LTDA-ME - 01.438.214/0001-07 - R\$ 312,00; TERCEIRIZAÇÃO DE TORNEADOS NOVASKI LTDA-ME - 03.264.480/0001-96 - R\$ 3.395,33; TINO J MANOSSO REPRESENTAÇÕES DO BRASIL LTDA-EPP - 89.374.060/0001-88 - R\$ 9.028,80; TJM ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME (ACR ASSESSORIA EMPRESARUAL S C LTDA) - 01.201.902/0001-59 - R\$ 3.963,89; TRANSPORTES ESCOLAR JULIANI LTDA-ME - 81.364.606/0001-08 - R\$ 2.657,40. TOTAL CLASSE IV - CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ART. 83, IV, "d"): R\$ 220.635,69. CLASSE VI - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME - CNPJ - VALOR): ABRASIVOS DBT LTDA - 02.399.258/0001-38 - R\$ 13.565,27; ALTECNICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA - 90.308.396/0001-21 - R\$ 217,50; BARTER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A - 20.633.038/0001-09 - R\$ 2.379,44; BATTICRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - 75.533.539/0001-05 - R\$ 4.564,11; BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 84.933.118/0026-10 - R\$ 215.238,14; BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 84.933.118/0026-10 - R\$ 15.010,89; BCE BRAZILIAN COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - 52.638.681/0008-98 - R\$ 11.355,29; CARBOCERAMICA COMÉRCIO DE CORREIAS LTDA

75.533.687/0001-20 - R\$ 90,00; CELPPA MADEIRAS LTDA - 00.498.424/0003-90 - R\$ 21.318,47; CELSO PINTO CORDEIRO - 261.350.947-34 - R\$ 19.338,75; CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (CENOFISCO CENTRO ORIENTAÇÃO FISCAL) - 82.429.556/0001-62 - R\$ 192,00; CIA PAULISTA DE SEGUROS - R\$ 3.484,01; CIA SUL AMERICANA DE MADEIRAS E COMPENSADOS - 92.337.708/0006-65 - R\$ 8.215,00; CISER CIA. INDUSTRIAL H. CARLOS - 74.709.955/0001-02 - R\$ 15.757,25; CODEBRAS LTDA - 02.057.813/0002-24 - R\$ 106,55; COMPENSADOS NOVACKI LTDA - 78.609.120/0001-88 - R\$ 23.743,00; CRG OPERAÇÕES DE TERMINAIS DE GARUVA LTDA (CARGOLINK ARMAZENS DE CARGA) - 01.009.792/0001-28 - R\$ 100,00; DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 81.638.264/0001-77 - R\$ 3.570,65; EMBRATEL - 33.530.486/0142-60 - R\$ 444,30; EMPRESA FORÇA E LUZ DE URUSSANGA LTDA - 86.531.175/0001-40 - R\$ 92.626,72; ENGEPLUS INFORMÁTICA LTDA - 80.995.822/0001-99 - R\$ 183,00; EUcateX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 38.991.592/0001-23 - R\$ 1.215,32; EXPRESSO CONVENTOS LTDA - 89.405.336/0001-48 - R\$ 2.272,00; FEDERAL EXPRESS COPORATION - 00.676.486/0001-82 - R\$ 16.189,40; FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA - 92.664.028/0024-38 - R\$ 3.404,06; FGVTN BRASIL LTDA - 02.695.128/0001-42 - R\$ 5.987,74; FITASFLAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 68.654.508/0001-47 - R\$ 1.866,40; FITAS REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - 88.615.950/0001-71 - R\$ 3.320,10; GAZETA MERCANTIL LATINOAMERICANA S/A - 00.952.799/0001-16 - R\$ 800,00; GD EXPRESS WORDWIDW BRASIL LTDA (TNT EXPRESS BRASIL) - 73.475.303/0001-34 - R\$ 3.195,08; GECELE METALURGICA LTDA - 88.616.313/0001-10 - R\$ 1.119,25; GENO FELTRIN - R\$ 30.870,82; GERAL DE CONCRETO S/A - 60.405.446/0029-29 - R\$ 372,92; GIBEN DO BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 43.829.308/0001-57 - R\$ 398,73; Hansa Agenciamento de Cargas LTDA (20CUBE LOGISTICA) - 82.606.773/0001-80 - R\$ 16,25; INDUSTRIAL BONET S/A - 85.996.486/0007-08 - R\$ 13.320,10; INTERLINK TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - 94.492.899/0002-31 - R\$ 255,00; IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA - 43.217.850/0003-10 - R\$ 192,00; JOÃO ROBERTO FRIEDERICH - 311.288.589-91 - R\$ 44.490,51; KRAVCHYCHYN & BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - 80.671.407/0001-80 - R\$ 41.938,09; MADECAIXA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 01.423.234/0001-04 - R\$ 14.950,97; MAPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA - 85.374.890/0001-54 - R\$ 27.459,00; MAURÍCIO CRISTOFFOLINI - R\$ 2.396,98; METALÚRGICA WILHELM WIND LTDA - 86.047.412/0002-83 - R\$ 1.702,00; MKS TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA (DHL EXPRESS) - 58.890.252/0001-13 - R\$ 1.713,12; MÓVEIS WAELEY LTDA (MOBRAS) - 83.678.821/0001-09 - R\$ 85.760,70; OCIDENTAL FASTENER LTDA - 20.370.037/0001-19 - R\$ 4.594,69; PACTUM PLANEJAMENTO LEGAL TRIBUTÁRIO - R\$ 19.716,72; PARTNER COMIS DESP SERV COR LTDA - 79.090.551/0003-05 - R\$ 460,99; POLYMETAL E MINERAL COMERCIAL E INDUSTRIAL - 61.837.191/0001-35 - R\$ 4.366,60; PROLUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 95.778.262/0001-98 - R\$ 849,00; QUIMILAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - 81.703.126/0002-05 - R\$ 2.026,19; RODOMOVEIS TRANSPORTES E MADEIRAS LTDA - 76.816.792/0002-10 - R\$ 375,57; SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE URUSSANGA - 86.532.520/0001-60 - R\$ 24.087,70; SENA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 00.510.448/0001-55 - R\$ 9.000,00; SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - 33.564.543/0124-40 - R\$ 1.600,00; SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - 33.641.358/0446-05 - R\$ 672,00; SESI FARMÁCIA - 33.641.358/0086-41 - R\$ 653,47; SIMONI, M. A.

FAUSTINO - 021.290.179-67 - R\$ 100,00; TIM TELESC CELULAR S/A - 02.334.700/0001-48 - R\$ 968,51; TN METAL IND COM PROD METAL LTDA - 00.436.334/0001-02 - R\$ 5.544,51; TRANSPORTADORA MANIQUE (ALGEMIRO MANIQUE BARRETO & CIA LTDA) - 83.646.562/0001-34 - R\$ 2.583,98; TRANSPORTES MAY URUSSANGUENSE LTDA - 86.533.460/0001-09 - R\$ 19,78; TRINCAP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - 62.820.329/0001-56 - R\$ 326,66; UNIVIDROS COM. IND. E IMPORTADORA DE VIDROS LTDA - 80.993.272/0001-79 - R\$ 1.603,80; WIND INDUSTRIAL LTDA - 03.351.783/0001-46 - R\$ 2.599,21. TOTAL CLASSE VI - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 838.856,26. CLASSE VII - CRÉDITOS DE MULTAS TRIBUTÁRIAS (NOME - DATA DO CÁLCULO - VALOR): MULTA INSS (RT 00775-2009-055-12-00-4) - 01/12/2010 - R\$ 86.045,47; MULTA INSS (RT 1331-2010-003-00-0) - 01/12/2010 - R\$ 260,62. TOTAL CRÉDITOS DE MULTAS TRIBUTÁRIAS: R\$ 86.306,09. Por fim, faz saber que, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) e demais interessado(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar judicialmente, impugnação ou divergência quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 8º, caput, da Lei 11.101/2005.. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 30 dias na forma da lei. Urussanga (SC), 02 de fevereiro de 2017.

## 2ª Vara - Relação

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE URUSSANGA

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO VALTER DOMINGOS DE ANDRADE JÚNIOR

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL FABRÍCIA MARCOS ESPÍNDOLA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0025/2017

ADV: EDUARDO PIACENTINI (OAB 3032/SC)

Processo 0001060-28.2000.8.24.0078/00002 (078.00.001060-7/02) - Execução contra a Fazenda Pública - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Carmem da Silva - Executado: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Diante do exposto, FIXO honorários na presente execução, em 10% sobre o valor do débito principal (excluídos os honorários, a fim de evitar bis in idem), nos termos do art. 85, §§ 3º e 4º, inciso II, do Código de Processo Civil.

ADV: LAURA MARTINS DE OLIVEIRA BENEDET (OAB 7343/SC)

Processo 0000045-73.1990.8.24.0078/00001 (078.90.000045-4/01) - Execução de Sentença - Exequente: Luiza Biava - Exequente: Maria Feltrin Bettoli - Exequente: Luiza Angelina S. Pagani - Exequente: Angelina F. Scarmagnani - Exequente: Maria dos P. M. Paiano - Exequente: Dora Cercena Mutini - Exequente: Lucia Silvestre Lazzarin - Exequente: Maria Ariati Possato - Exequente: Dorvalina Silveira da Silva - Executado: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, relativamente à exequente Dorvalina Silveira da Silva, com fulcro no art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Custas pela autora Dorvalina Silveira da Silva, cuja cobrança fica suspensa em face do benefício da gratuidade processual (fl. 19).

ADV: MEGÁLVIO MUSSI JÚNIOR (OAB 5574/SC), EDUARDO LUIZ ZANINI FERNANDES (OAB 4415A/SC)

Processo 0000081-18.1990.8.24.0078/00001 (078.90.000081-0/01)

- Execução de Sentença - Exequente: Osvaldo José Sebastião - Executado: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - OFICIE-SE ao Banco do Brasil, a fim de que informe o valor exato sacado pela exequente (atualizado até a data do saque), referentes ao alvará expedido à fl. 242, em 20 (vinte) dias, conforme retro requerido. Prestadas as informações, remetam-se os autos à contadaria para que cumpra a decisão de fl. 259. Na sequência, intimem-se as partes para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, cientes de que a inércia será interpretada como concordância tácita quanto aos valores apresentados pela Contadaria Judicial. Com a manifestação ou decorrido o prazo, voltem conclusos.

ADV: ANDREI CASAGRANDE (OAB 11089/SC), SERGIO CLEMES (OAB 11789/SC), PAULO VIEIRA AVELINE (OAB 006.916-B/SC)

Processo 0000081-81.1991.8.24.0078 (078.91.000081-3) - Ação Civil Pública - Revogação/Concessão de Licença Ambiental - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Requerido: Minérios e Coque Ltda - MICOL - Requerido: Indústria de Coque Rio Deserto Ltda - Requerido: Gama Mineração S/A - Requerido: Dubaiflex Participações e Investimentos S/A - Requerido: Ibracoque Mineração Ltda - IBRAMIL - Ante o exposto, DEFIRO o pedido de inclusão da empresa UM Urussanga Minérios Ltda como assistente litisconsorcial na presente demanda. Retifique-se cadastro e autuação. Intimem-se as partes da presente decisão, bem como a parte ré e a assistente litisconsorcial acerca do laudo pericial juntado aos autos.

ADV: EDUARDO PIACENTINI (OAB 3032/SC)

Processo 0000121-24.1995.8.24.0078/00004 (078.95.000121-7/04) - Execução contra a Fazenda Pública - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública - Exequente: Eduardo Piacentini - Executado: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - À vista do exposto, JULGO EXTINTA a presente ação de execução, nos termos do art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Eventuais custas processuais pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

ADV: JOAO CARLOS MAY (OAB 6877/SC), RAQUEL MAY PELEGRIM (OAB 15369/SC)

Processo 0001867-77.2002.8.24.0078/00002 (078.02.001867-0/02) - Execução contra a Fazenda Pública - Exequente: Ari Cittadin - Executado: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - À vista do exposto, JULGO EXTINTA a presente ação de execução, nos termos do art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Eventuais custas processuais pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Determino o levantamento de qualquer constrição judicial relativa ao presente feito.

ADV: CLÁUDIO ZOCH DE MOURA (OAB 10528/SC), JOÃO CARLOS CASTANHEIRA PEDROZA (OAB 20103/SC)

Processo 0002912-14.2005.8.24.0078/00004 - Cumprimento de sentença - Fornecimento de Medicamentos - Exequente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Exequente: José Carlos Machado - Executado: Estado de Santa Catarina - Intime-se a parte ré para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da informação de que estaria descumprindo o determinado em sentença já transitada em julgado, deixando de fornecer os medicamentos à parte autora. Após, dê-se vista ao adverso para manifestação. Nada sendo requerido, arquive-se.

ADV: SANDRO VOLPATO (OAB 11749/SC), SAMIRA VOLPATO MATTEI (OAB 21052/SC)

Processo 0000440-69.2007.8.24.0078/00001 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Incapacidade Laborativa Parcial - Exequente: Luciano Demétrio - Executado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Desta feita: 1. acolho a presente impugnação